

ESCLARECIMENTO

Brasília, 14 de julho de 2023.

2º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

PROCEDIMENTO DA LEI Nº 13.303/16

EDITAL Nº 6/2023

OBJETO: Contratação de serviços especializados de engenharia consultiva para Supervisão e apoio a Fiscalização nas obras de implantação da FIOLE 2, segmento da EF 334 - Ferrovia de Integração Oeste Leste, no trecho compreendido entre o Rio das Fêmeas (km 507+125,75) até a Estrada Vicinal de acesso a BR-135 (km 645+700), com extensão de 157,73 km considerando a igualdade de +19,1540 km - Lote 7F.

5. O Anexo I-F: CRONOGRAMA FÍSICO informa a frequência que os produtos deverão ocorrer dentro do período determinado da obra de 38 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	
1	PLAT-A PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES - 7FA	X																			
2	PLAT-B PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES - 7FB																				X
3	PTGQ-A ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DE CONTROLE E GESTÃO DA QUALIDADE DA CONSTRUTORA - 7FA	X																			
4	PTGQ-B ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DE CONTROLE E GESTÃO DA QUALIDADE DA CONSTRUTORA - 7FB																				X
5	SSTE-A SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM - 7FA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X							
6	SSTE-B SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM - 7FB																				X
7	SSIN-A SUPERVISÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - 7FA						X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
8	SSIN-B SUPERVISÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - 7FB																				X
9	SSOE-A SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO - 7FA						X	X	X	X	X	X	X	X	X						
10	SSOE-B SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO - 7FB																				X
11	SSSF-A SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA - 7FA							X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
12	SSSF-B SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA - 7FB																				X
13	SMIA-A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS - 7FA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
14	SMIA-B SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS - 7FB																				X
15	SSMT-A SUPERVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - 7FA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
16	SSMT-B SUPERVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - 7FB																				X
17	PTCE PARECER TÉCNICO DE CONSULTORES ESPECIALISTAS		X	X			X	X	X	X	X	X	X	X	X	X					X
18	PTAC PARECER TÉCNICO EM AJUSTES CONTRATUAIS						X	X													X
19	RPFO REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRA		X					X							X						
20	VIBS VIAGENS – BRASÍLIA		X		X			X		X			X			X					X
21	DIBS DIÁRIAS – BRASÍLIA		X		X			X		X			X			X					X
22	RPOC-A RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DE OBJETO DE CONSTRUÇÃO - 7FA																				X
23	RPOC-B RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DE OBJETO DE CONSTRUÇÃO - 7FB																				X
24	RDOC-A RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBJETO DE CONSTRUÇÃO - 7FA																				
25	RDOC-B RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBJETO DE CONSTRUÇÃO - 7FB																				
26	EDEX EQUIPE DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
27	SMAV SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PARA O LOTE 7FA		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Objeto: Contratação de empresa consultiva especializada para apoio ao gerenciamento de empreendimentos ferroviários			CRONOGRAMA (CONT.)																							
			LOTE 7F																							
ITEM	DESCRIÇÃO		20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38					
1	PLAT-A	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES - 7FA																								
2	PLAT-B	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES - 7FB																								
3	PTGQ-A	ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DE CONTROLE E GESTÃO DA QUALIDADE DA CONSTRUTORA - 7FA																								
4	PTGQ-B	ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO E DE CONTROLE E GESTÃO DA QUALIDADE DA CONSTRUTORA - 7FB																								
5	SSTE-A	SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM - 7FA																								
6	SSTE-B	SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM - 7FB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X										
7	SSIN-A	SUPERVISÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - 7FA																								
8	SSIN-B	SUPERVISÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - 7FB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X									
9	SSEO-A	SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO - 7FA																								
10	SSEO-B	SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO - 7FB	X	X	X	X	X	X																		
11	SSSF-A	SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA - 7FA																								
12	SSSF-B	SUPERVISÃO DOS SERVIÇOS DE SUPERESTRUTURA FERROVIÁRIA - 7FB					X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
13	SMIA-A	SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS - 7FA																								
14	SMIA-B	SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES AMBIENTAIS - 7FB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
15	SSMT-A	SUPERVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - 7FA																								
16	SSMT-B	SUPERVISÃO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - 7FB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X								
17	PTCE	PARECER TÉCNICO DE CONSULTORES ESPECIALISTAS	X		X		X		X		X		X		X											
18	PTAC	PARECER TÉCNICO EM AJUSTES CONTRATUAIS	X											X	X											
19	RPFO	REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRA	X			X				X				X												
20	VIBS	VIAGENS – BRASÍLIA			X		X			X			X				X		X							
21	DIBS	DIÁRIAS – BRASÍLIA			X		X			X			X				X		X							
22	RPOC-A	RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DE OBJETO DE CONSTRUÇÃO - 7FA																								
23	RPOC-B	RECEBIMENTOS PROVISÓRIOS DE OBJETO DE CONSTRUÇÃO - 7FB																	X	X						
24	RDOC-A	RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBJETO DE CONSTRUÇÃO - 7FA	X	X																						
25	RDOC-B	RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBJETO DE CONSTRUÇÃO - 7FB																			X	X				
26	EDEX	EQUIPE DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X				
27	SMAV-A	SUPERVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PARA O LOTE 7FA																								

Entendemos que para o dimensionamento e precificação adequada dos produtos objeto desta licitação, o Anexo I-F: CRONOGRAMA FÍSICO represente o número de unidades x mês dos relatórios a serem elaborados para cada um dos 27 produtos propostos, está correto nosso entendimento?

Resposta 5: Resposta da unidade técnica: O entendimento está correto. Reforça-se que os produtos são compostos por cada item da sua composição. No que diz respeito ao cronograma referencial, importa destacar que é estimativo, podendo ter variação em função do risco.

6. No item 13. DA PROPOSTA E ACEITABILIDADE DE PREÇOS, no subitem 13.13 temos:

- 13.13 Nas composições de Preços Unitários apresentadas deverão ser considerados, obrigatoriamente, os seguintes pressupostos:
- No produto SSMT, deve-se considerar a utilização de ao menos um profissional de segurança do trabalho. Caso indicado mais de um profissional especializado, o somatório das quantidades disponibilizadas deverá perfazer ao menos 1 (um).
 - Em produtos que necessitem da utilização de laboratórios de solos ou concreto, deve ser alocada a fração de utilização mensal de cada um, de sorte a perfazer, no somatório das frações utilizadas em cada produto, pelo menos 1 (uma) unidade de cada um dos laboratórios.
 - Em produtos que necessitem da utilização de veículo tipo leve (hatch/ pick-up) ou van, deve ser alocada sua fração de utilização mensal, se sorte a perfazer, no somatório das frações utilizadas em cada produto, pelo menos 1 (uma) unidade de cada tipo de veículo.
 - No produto EDEX deve ser considerado o fornecimento de, ao menos, 1 (um) veículo rodoferroviário ao longo de toda a execução do empreendimento.
 - Em produtos que necessitem da utilização de equipamentos de topografia, estes devem ser alocados segundo necessidade estabelecida no cronograma de atividade de cada um dele.

O item de laboratório não faz parte do Anexo I-L: PLANILHA DE QUANTIDADES REFERENCIAL balizadora dos produtos solicitados no objeto desta licitação. Entendemos que ao considerá-lo no dimensionamento, o mesmo deverá ser integrado em um novo item no Anexo I-D: APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS como ITENS OMISSOS ou devemos admitir que os custos devem estar considerados no BDI?

Resposta 6: Resposta da unidade técnica: O entendimento está errado. O laboratório foi previsto na composição de preço unitário dos produtos em que é necessária a sua utilização. Nas composições apresentadas deve ser alocada fração de utilização mensal, de sorte a perfazer, no somatório das frações utilizadas em cada produto, pelo menos 1 (uma) unidade de cada um dos laboratórios.

7. No item 13. DA PROPOSTA E ACEITABILIDADE DE PREÇOS, no subitem 13.13 temos:

- 13.2 A PROPONENTE deverá fornecer sua Proposta de Preços considerando:
- Valores globais expressos conforme ANEXO I-D;
 - Composição de Preços Unitários, com exposição de preços unitários e totais, considerando todos os custos componentes dos preços;
 - Planilha de Detalhamento do BDI, com indicação de todos os percentuais componentes.

Não foi apresentado em nenhum dos Anexos modelo para apresentação da Composição de Preços Unitários e do Detalhamento do BDI, a proponente deverá utilizar modelo próprio para apresentação desses itens ou será fornecido posteriormente?

Resposta 7: Resposta da unidade técnica: O entendimento está correto. Pode ser utilizado modelo próprio da licitante.

8. O item 25.8 do Termo de Referência informa que o ANEXO I-L: PLANILHA DE QUANTIDADES REFERENCIAL, considera a estimativa de mão de obra, equipamentos e veículos destinada à execução dos serviços de todos os produtos do presente certamente, inclusive EDEX.

Objeto: Contratação de empresa consultiva especializada para apoio a Supervisão do Empreendimentos Ferroviários			Prazo de Execução: 38 meses Data Base: out/2022
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro de projetos sênior	homem x mês	130,00
NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro ambiental pleno	homem x mês	34,00
NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro consultor especial	homem x mês	16,00
NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro coordenador	homem x mês	38,00
NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro de projetos júnior	homem x mês	133,00
NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro de projetos pleno	homem x mês	17,00
NÍVEL SUPERIOR	Biólogo pleno	homem x mês	34,00
NÍVEL SUPERIOR	Chefe de escritório	homem x mês	38,00
NÍVEL SUPERIOR	Administrador júnior	homem x mês	38,00
NÍVEL TÉCNICO	Técnico de obras	homem x mês	287,00
NÍVEL TÉCNICO	Técnico de segurança do trabalho	homem x mês	34,00
NÍVEL TÉCNICO	Laboratorista	homem x mês	113,00

Objeto: Contratação de empresa consultiva especializada para apoio a Supervisão do Empreendimentos Ferroviários			Prazo de Execução: 38 meses Data Base: out/2022
SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro de projetos sênior	homem x mês	130,00
NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro ambiental pleno	homem x mês	34,00
NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro consultor especial	homem x mês	16,00
NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro coordenador	homem x mês	38,00
NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro de projetos júnior	homem x mês	133,00
NÍVEL SUPERIOR	Engenheiro de projetos pleno	homem x mês	17,00
NÍVEL SUPERIOR	Biólogo pleno	homem x mês	34,00
NÍVEL SUPERIOR	Chefe de escritório	homem x mês	38,00
NÍVEL SUPERIOR	Administrador júnior	homem x mês	38,00
NÍVEL TÉCNICO	Técnico de obras	homem x mês	287,00
NÍVEL TÉCNICO	Técnico de segurança do trabalho	homem x mês	34,00
NÍVEL TÉCNICO	Laboratorista	homem x mês	113,00
NÍVEL TÉCNICO	Topógrafo	homem x mês	134,00
NÍVEL AUXILIAR	Auxiliar administrativo	homem x mês	42,00
NÍVEL AUXILIAR	Auxiliar de laboratório	homem x mês	113,00
NÍVEL AUXILIAR	Motorista de veículo leve	homem x mês	237,00
NÍVEL AUXILIAR	Auxiliar de topografia	homem x mês	158,00
NÍVEL AUXILIAR	Auxiliar	homem x mês	38,00
VEÍCULOS	Veículo leve - tipo hatch - (sem motorista)	veículo x mês	235,00
VEÍCULOS	Veículo leve - tipo pick up 4 x 4 - (sem motorista)	veículo x mês	193,00
VEÍCULOS	Veículo van - tipo furgão - (com motorista)	veículo x mês	143,00
VEÍCULOS	Veículo Rodoferroviário - (com motorista)	veículo x mês	38,00
EQUIPAMENTOS	Microcomputador + Sistema operacional + Office + No-break	equipamento x mês	798,00
EQUIPAMENTOS	Câmera Digital - Resolução 10 mega pixels ou superior	equipamento x mês	270,00
EQUIPAMENTOS	GPS de navegação / mapeamento - precisão 3 a 5m (GIS)	equipamento x mês	121,00
EQUIPAMENTOS	Drone e software para processamento	equipamento x mês	19,00
NÍVEL TÉCNICO	Topógrafo	homem x mês	134,00
NÍVEL AUXILIAR	Auxiliar administrativo	homem x mês	42,00
NÍVEL AUXILIAR	Auxiliar de laboratório	homem x mês	113,00
NÍVEL AUXILIAR	Motorista de veículo leve	homem x mês	237,00
NÍVEL AUXILIAR	Auxiliar de topografia	homem x mês	158,00
NÍVEL AUXILIAR	Auxiliar	homem x mês	38,00
VEÍCULOS	Veículo leve - tipo hatch - (sem motorista)	veículo x mês	235,00
VEÍCULOS	Veículo leve - tipo pick up 4 x 4 - (sem motorista)	veículo x mês	193,00
VEÍCULOS	Veículo van - tipo furgão - (com motorista)	veículo x mês	143,00
VEÍCULOS	Veículo Rodoferroviário - (com motorista)	veículo x mês	38,00
EQUIPAMENTOS	Microcomputador + Sistema operacional + Office + No-break	equipamento x mês	798,00
EQUIPAMENTOS	Câmera Digital - Resolução 10 mega pixels ou superior	equipamento x mês	270,00
EQUIPAMENTOS	GPS de navegação / mapeamento - precisão 3 a 5m (GIS)	equipamento x mês	121,00
EQUIPAMENTOS	Drone e software para processamento	equipamento x mês	19,00

Entendemos que a QUANTIDADE TOTAL apresentada no ANEXO I-L: PLANILHA DE QUANTIDADES REFERENCIAL se trata do

limite de quantidades máximas a serem respeitadas para o dimensionamento apropriado dos produtos, está correto nosso entendimento? Se não, as quantidades apresentadas no ANEXO I-L trata-se de QUANTIDADE TOTAL MÍNIMA para execução do objeto dessa contratação?

Resposta 8: Resposta da unidade técnica: O entendimento está errado. As quantidades apresentadas no anexo I-L: PLANILHA DE QUANTIDADES REFERENCIAL são quantidades estimadas, não se tratando de quantidades máximas ou mínimas. Porém, devem ser observados os critérios mínimos da proposta e aceitabilidade de preços de cada produto.

9. Considerando que não há permissão legal para impor ao licitante redução no valor de sua proposta original, entendemos que a restrição imposta no tem 13.1, alínea j, abaixo transcrita, do edital, ou não deverá ser considerada ou se operará em conformidade com a lei, facultando ao licitante manter o valor total de sua proposta, mediante alteração, por exemplo, das despesas indiretas e benefícios do BDI.

13.1. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos do instrumento convocatório, será desclassificada aquela que:

...

j) Majorar itens não elencados para correção em diligência;

Entendemos que os quantitativos apresentados no Anexo I-L: PLANILHA DE QUANTIDADES REFERENCIAL são meramente referenciais e que a licitante poderá apresentar sua Proposta de Preços com quantitativos diferentes e conseqüentemente as composições dos Produtos listados no Termo de Referência conforme sua expertise. Nosso entendimento está correto?

Resposta 9: Resposta da unidade técnica: O entendimento está correto. Entretanto o valor da proposta não pode exceder o orçamento referencial e deve estar dentro dos limites estabelecidos nos critérios de aceitabilidade da proposta, bem como da habilitação da qualificação profissional.

10. Em função do Edital detalhar a composição de apenas um dos relatórios (EDEX) e tendo vista que o Edital estabelece somente a quantidade total estimada de mão de obra, veículos e equipamentos, constante do Anexo I-L, e não individualmente de cada produto a ser elaborado, entendemos que a mobilização dos profissionais poderá ser na modalidade CLT ou Pessoa Jurídica (PJ), ficando somente obrigados a cumprir as obrigações e apresentar os demonstrativos trabalhistas àqueles profissionais contratados na modalidade CLT. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 10: Resposta da unidade técnica: O entendimento está correto. Entretanto deve-se verificar a habilitação da qualificação profissional.

11. O edital previu no item 27.6.3. que a medição dos produtos de periodicidade mensal será diretamente vinculada ao FORMULÁRIO DE MEDIÇÃO DE PRODUTOS MENSAIS, constante no ANEXO I-I. Aquele formulário prevê a avaliação dos produtos sob três parâmetros:

- A1 Condições climáticas;
- A2 Extensão de trecho a executar; e
- A3 Atendimento das obras ao cronograma.

Sobre o Parâmetro A1, solicitamos esclarecer qual a fonte de informações a ser empregada para indicar a previsão de chuvas

Resposta 11: Resposta da unidade técnica: É responsabilidade das empresas participantes em buscar as informações necessárias para elaborar seu planejamento. Importante destacar que devem ser consultados dados disponíveis de órgãos oficiais da União, Estados e Municípios.

12. Ainda em relação ao parâmetro A1, considerando que os conceitos de “chuvas escassas” ou “contínuas” não existem no glossário do Instituto Nacional de Meteorologia e que a quantidade de dias de chuva, quanto mais sem levar em conta a precipitação em milímetros, não tem como ser associada uniformemente a toda e qualquer atividade de campo e de escritório, entendemos que esse parâmetro deve ser melhor detalhado e particularizado para cada atividade, sob o risco de, ao não fazê-lo, provocar um nivelamento por baixo do ritmo das atividades, desembocando num ritmo de execução aquém do desejável. Está correto nosso entendimento?

Resposta 12: Resposta da unidade técnica: O entendimento está errado. Foram utilizados parâmetros de estimativas com base no histórico das obras da INFRA S.A, conforme detalhado em anexo I-I.

13. Considerando que se trata de “previsão”, solicitamos esclarecer com que antecedência em relação ao início do período de medição a previsão do parâmetro A1 será obtida e informada à contratada.

Resposta 13: Resposta da unidade técnica: As informações de condições climáticas, devem ser coletadas nos órgãos oficiais da União, Estados e Municípios referentes ao tema, quando da apresentação das propostas, considerando projeções mensais e anuais.

14. Em relação ao parâmetro A2, item 6.4 do projeto básico informa que a extensão do trecho objeto desta licitação é de 157,73km e que 74% das obras foram executadas. Logo, sem que seja informado o detalhamento dos serviços que faltam ser executados, supõe-se que restariam cerca de 41km a executar. Solicitamos esclarecer se é este o parâmetro inicial a ser empregado na medição de todos os serviços ou se há uma extensão diferente a executar para cada produto. No caso da segunda hipótese, solicitamos informar as respectivas extensões.

Resposta 14: Resposta da unidade técnica: O entendimento está errado. A extensão a ser fiscalizada permanece sendo 157,73 km e deverá considerar o andamento das obras.

15. Ainda em relação ao parâmetro A2, se a quantidade de quilômetros a executar gira em torno de 41km, solicitamos esclarecer se os pesos do parâmetro serão revisitos. Caso contrário solicitamos confirmar que o orçamento referencial já considerou a medição dos serviços sempre com o peso mínimo (extensão de 0 a 50 km).

Resposta 15: Resposta da unidade técnica: O entendimento está errado. A extensão a ser fiscalizada permanece sendo 157,73 km e deverá considerar o andamento das obras.

16. Sobre o parâmetro A3, entendemos que o cronograma referido é o apresentado pela construtora no período imediatamente anterior à execução a ser supervisionada. Está correto nosso entendimento?

Resposta 16: Resposta da unidade técnica: O entendimento está errado. O cronograma a ser considerado é o apresentado no edital com base no anexo I-M: DIAGRAMA - AVANÇO FÍSICO DAS OBRAS e anexo I-N: CRONOGRAMA DAS OBRAS. É importante destacar que com relação à variabilidade da execução do cronograma trata-se de risco incluso no BDI.

17. Gostaria por gentileza que me enviasse o edital e anexos completo, pois só consta no site um edital com 16 páginas.

Resposta 17: Informo que todos os anexos constam devidamente no Portal de Compras Governamentais bem como no seguinte link: <https://portal.valec.gov.br/a-valec/licitacoes-e-contratos/licitacoes/1344-lei-n-13-303-2016-edital-n-006-2023>. Esclareço que a única alteração realizada no referido Edital de 16 páginas foi a data de abertura.

18. Entendemos que os documentos, inclusive o Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio, podem ser assinados digitalmente e que o Registro em Cartório de Títulos e Documentos do TCCC para participação é dispensado. Está correto o nosso entendimento?

Resposta 18: A documentação apresentada poderá ser assinada digitalmente. O registro do consórcio deverá obedecer o item 6.10.6 do Edital.

Maria Cecília Mattesco Caixeta
Presidente da Comissão de Licitação

Jaqueline Souto Mangabeira **Tiago Severo Coelho de Oliveira**
Membro da Comissão Membro da Comissão

Portaria Nº 112/2023 (SEI nº 7101705)

Despacho 130 (SEI nº 7238184)



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUTO MANGABEIRA, Assistente Técnica I**, em 17/07/2023, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO SEVERO COELHO DE OLIVEIRA, Membro de Comissão de Licitação**, em 17/07/2023, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cecília Mattesco Caixeta, Presidente de Comissão de Licitação**, em 17/07/2023, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7340276** e o código CRC **7CC65723**.



Referência: Processo nº 50050.000801/2023-52



SEI nº 7340276

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: